



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEST 4/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 85/2020 - Câmara Especializada de Segurança do Trabalho - 04/02/2020 das 18:20 as 20:35

Decisão: CEEST 4/2020

Referência: 4450054/2018 - Auto: 24159387/2018

Interessado: RAFAELL DA COSTA BEZERRA

EMENTA: Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA(ART) POR PROFISSIONAL - por infração ao(a) art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977

DECISÃO

A Câmara Especializada De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 04 de fevereiro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Abias Vale De Melo, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Rafaell Da Costa Bezerra, Considerando que conforme exposto na análise deste processo pode-se concluir que a lavratura do auto de infração foi efetivada de forma indevida, considerando que o trabalho fiscalizado estava devidamente registrado no CREA/RN; Considerando a Resolução 1008 de 09 de dezembro de 2004 do CONFEA- Que Dispõe sobre os procedimentos para instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade. Em análise ao exposto no processo em tela, VOTO pelo ARQUIVAMENTO do presente auto de infração, em virtude da apresentação de ART emitida com data anterior a lavratura do auto de infração e também levando em consideração ao que expõe o Art. 47 º da Resolução 1.008/2004 do CONFEA- no seu Inciso III., pelo(a) arquivamento do(a) relatório de fiscalização: 24159387/2018 do(a) interessado(a) Rafaell Da Costa Bezerra. Coordenou a reunião o senhor **Benvenuto Gonçalves Júnior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Abias Vale De Melo, Raimundo Cicero Araujo Montenegro. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 04 de fevereiro de 2020.

BENVENUTO GONÇALVES JÚNIOR
Coordenador da Reunião